



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-16428/14

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA voluntária, por tempo de contribuição.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 01559/16

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

02. Aposentando:

2.1. Nome: Severino Ramos dos Santos

2.2. Cargo: Professor de Educação Básica II

2.3. Matrícula: 61584

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária com proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPREV.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial Eletrônico Nº 202A, de 24 de julho de 2014.

04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial o Órgão Técnico reclamou a ausência de certidão comprobatória de 30 anos de efetivo exercício de magistério, necessária ao usufruto dos benefícios previstos no artigo 40, parágrafo 5º, CF/88. Notificada, a autoridade competente anexou aos autos, para fins de defesa, às fls. fl. 84/85, informando que o documento reclamado já compunha os autos à fl. 31, de modo que a Auditoria entende não haver óbice à concessão do registro ao ato aposentatório, formalizado pela Portaria Nº 080/2014, à fl. 64.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor **Severino Ramos dos Santos**, matrícula Nº 61584, Professor de Educação Básica II da Secretaria de Educação do Município, à fl. 64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 2 de junho de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 2 de Junho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO